



Ata da 8ª Sessão Extraordinária do segundo período legislativo, da quarta sessão legislativa anual, da sexta legislatura, realizada no dia 21 de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Sede da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, localizada na Rua Tancredo Neves, Nº 546, Bairro Centro.

- ✓ **Presidente:** Wilson Antônio da Silva Leite.
- ✓ **Primeiro Vice-presidente:** Israel dos Santos Silva.
- ✓ **Segundo Vice-presidente:** Maria Pereira L. de Sousa.
- ✓ **Primeiro Secretário:** Walter Diniz Marques.
- ✓ **Segundo Secretário:** Amintas Ferreira de Oliveira.

Às onze horas e três minutos do dia 21 de dezembro do ano de dois mil e vinte, no prédio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Mesa Diretora Vereador Wilson Leite declarou aberta a 8ª Sessão Extraordinária, com a presença de todos os vereadores. Em seguida o Presidente solicitou o Vereador Gesiel Ribeiro para fazer a leitura do texto bíblico ao qual leu o Salmo 121. Em ato contínuo a presidência colocou em discussão a Ata da 7ª Sessão Extraordinária; visto que as cópias da ata foram distribuídas aos Vereadores com antecedência regimental, dispensando se assim a leitura da ata da sessão anterior; e logo em seguida foi colocada em votação; sendo aprovada posteriormente pelos Vereadores a ata. Em seguida a Presidência convidou a Secretária Geral para fazer a leitura das Matérias e do Expediente: MATERIAS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 066/2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AO SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA. PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUE OPINARAM PELO ACOMPANHAMENTO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUE OPINARAM PELO ACOMPANHAMENTO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUE OPINARAM PELO ACOMPANHAMENTO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. Em conformidade ao Regimento Interno dessa Casa contido no parágrafo primeiro e segundo e artigo 57 passou para





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ORDEM DO DIA: O Presidente colocou em discussão única o PROJETO DE LEI Nº 066/2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AO SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA. Com a palavra o vereador Junior Garra parabenizou ao Presidente da Casa pela iniciativa de valorizar os servidores desta Casa, inclusive aos servidores que foram dispensados durante esse mês de dezembro. Com a palavra, o Vereador João Nunes cumprimentou os presentes e parabenizou a todos os servidores desta Casa pelo trabalho desenvolvido durante este ano; e este abono natalino vem a presentear a cada um pelo empenho e dedicação que realizaram ao longo deste ano. E com a palavra, o Vereador Presidente Wilson Leite falou sobre a sua satisfação em apresentar este Projeto de Lei de Abono Natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal, que se faz mais do que merecido pelo bom trabalho que realizaram ao longo deste ano. Agradeceu ao chefe do poder Executivo pela sensibilidade de ter atualizado a tempo os repasses da Câmara Municipal, ao qual ajudou a propiciar esse momento aos nossos servidores da Câmara Municipal. Falou também que fez tudo que estava possível ao seu alcance para que esta Casa Chegasse ao final de mais um ano legislativo com todas as suas contas quitadas e com saldo para que pudesse mais uma vez realizar esse ato de valorização dos funcionários da Câmara, e que graças a Deus no final deu tudo certo. Em votação foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida foi colocado em discussão os PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUE OPINARAM PELO ACOMPANHAMENTO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. Em votação foi aprovado por unanimidades dos vereadores presentes. Nos termos do artigo 197, inciso 10 do Regimento Interno o Presidente deu início a votação das Contas da Gestão do Executivo Municipal de Canaã dos Carajás – PA, de responsabilidade do Gestor Municipal Jeová Gonçalves de Andrade, relativas ao exercício de 2015. Em chamada nominal dos vereadores foi entregue as cédulas para votação que foram rubricadas pelos membros da Mesa Diretora. Após os vereadores depositarem suas cédulas com seus respectivos votos na urna o Presidente convidou os vereadores João Nunes e Vânia Mascarenhas para conferirem os votos. Com treze votos a favor e nenhum contra o Presidente declarou aprovada por maioria absoluta dos membros dessa Casa de Leis as Contas da Gestão do Executivo Municipal de Canaã dos Carajás – PA, de responsabilidade do Sr. Jeová Gonçalves de Andrade, referente ao exercício de 2015 que será objeto de Decreto dessa Mesa Diretora, nos termos do artigo 197, inciso 12 do Regimento Interno dessa Casa de Leis. Em ato continuo, o presidente colocou em discussão os PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUE OPINARAM PELO ACOMPANHAMENTO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO SEM



Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – Canaã dos Carajás – PA



secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br – camaramunicipalcmcc@outlook.com



094 3392-4545



www.canadoscarajas.pa.leg.br



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESSALVAS COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. Nos termos do artigo 197, inciso 10 do Regimento Interno o Presidente deu início a votação das Contas da Gestão do Executivo Municipal de Canaã dos Carajás – PA, de responsabilidade do Gestor Municipal Jeová Gonçalves de Andrade, relativas ao exercício de 2016. Em chamada nominal dos vereadores foi entregue as cédulas para votação que foram rubricadas pelos membros da Mesa Diretora. Após os vereadores depositarem suas cédulas com seus respectivos votos na urna o Presidente convidou os vereadores Anderson Mendes e João Batista para conferirem os votos. Com treze votos a favor e nenhum contra o Presidente declarou aprovada por maioria absoluta dos membros dessa Casa de Leis as Contas da Gestão do Executivo Municipal de Canaã dos Carajás – PA, de responsabilidade do Sr. Jeová Gonçalves de Andrade, referente ao exercício de 2016, que será objeto de Decreto dessa Mesa Diretora, nos termos do artigo 197, inciso 12 do Regimento Interno dessa Casa de Leis. Prosseguindo a votação, a presidência da mesa colocou em discussão os PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUE OPINARAM PELO ACOMPANHAMENTO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE OPINOU PELA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR MUNICIPAL JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. Em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Nos termos do artigo 197, inciso 10 do Regimento Interno o Presidente deu início a votação das Contas da Gestão do Executivo Municipal de Canaã dos Carajás – PA, de responsabilidade do Gestor Municipal Jeová Gonçalves de Andrade, relativas ao exercício de 2017. Em chamada nominal dos vereadores foi entregue as cédulas para votação que foram rubricadas pelos membros da Mesa Diretora. Após os vereadores depositarem suas cédulas com seus respectivos votos na urna o Presidente convidou os vereadores Gesiel Ribeiro e Élio Ferreira para conferirem os votos. Com doze votos a favor e uma abstenção, o Presidente declarou aprovada por mais de dois terços dos membros dessa Casa de Leis as Contas da Gestão do Executivo Municipal de Canaã dos Carajás – PA, de responsabilidade do Sr. Jeová Gonçalves de Andrade, referente ao exercício de 2017, que será objeto de Decreto dessa Mesa Diretora, nos termos do artigo 197, inciso 12 do Regimento Interno dessa Casa de Leis. E não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente encerrou a sessão e convocou a todos os vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada dia 23 de dezembro de 2020, quarta-feira, as 09h00hs para apreciação das seguintes Matérias: **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** - BLOCO DE EMENDAS MODIFICATIVAS, 04, 05, 06 E 07/2020, AO PROJETO DE LEI Nº 049/2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** - IMPOSITIVAS 04 A 041/2020, AO PROJETO DE LEI Nº 049/2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 049/2020 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021. PROJETO DE LEI Nº 067/2020, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS A CEDER BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA AO FRIGORÍFICO BELA VISTA EIRELLI-EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E esta ata após lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa diretora da sessão vigente.

PRESIDENTE DA MESA

1º VICE – PRESIDENTE DA MESA

2º VICE – PRESIDENTE DA MESA

1º SECRETÁRIO (A) DA MESA

2º SECRETÁRIO (A) DA MESA